



**DECRETO Nº 4.027 DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

Abertura de Crédito Adicional Extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia.

**O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,**

**CONSIDERANDO**, que a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna;

**CONSIDERANDO**, que a Portaria nº 188/2020 de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**, que a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO**, que o Congresso Nacional através do Decreto Legislativo nº 6 do dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO**, que o Brasil adota uma estrutura de Estado Federal cooperativo proposta pela Constituição da República, a qual requer o estabelecimento de regras claras para que a atuação conjunta dos diversos Entes federados possa cumprir as obrigações do Estado de forma segura e célere, atendendo às urgências da população e suprimindo as deficiências que debilitam as relações entre povo e Estado;

**CONSIDERANDO**, que a estrutura peculiar do Município brasileiro possui *status* de Ente federativo com capacidade de exercer direitos e possuir obrigações, tendo sua autonomia garantida pela Constituição Federal de 1988, apresentando-se como um federalismo de gradações, resguardando a autonomia dos Entes;

**CONSIDERANDO**, que a Medida Provisória nº 926 não afasta a tomada de providências normativas e administrativas pelos Municípios e Estados brasileiros, garantindo a autonomia concedida aos Entes pela Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 4.016, de 16 de Março de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância municipal em decorrência do Novo Coronavírus;



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE SAPUCAIA**  
**Gabinete do Prefeito**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 4.026, de 02 de abril de 2020, que declara estado de Calamidade Pública no setor de Saúde do Município de Sapucaia, em razão da grave crise de saúde ocasionada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto Crédito Adicional Extraordinário em favor do Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia, nos termos do Art. 41, Inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente, objetivando a aquisição de bens, materiais, insumos e serviços, em virtude da declaração de situação de emergência e calamidade pública na área de saúde do município, em conformidade com a Lei Federal ° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, sem previsão na Lei Orçamentária de 2020.

§ 1º - A autorização de que trata o *caput* deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), que serão compensados conforme Resolução da Secretaria Estadual de Saúde nº 2.023 de 30 de março de 2020, que regulamenta a execução de recursos financeiros excepcionais como parte das ações de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus.

§ 2º - Os recursos de que trata o parágrafo anterior devem cobrir as despesas emergenciais, conforme Anexo, com:

**I** – Aquisição de equipamentos, material permanente e insumos para o Pronto Socorro;

**II** – Contratação de pessoa jurídica para realização de obras emergenciais de adequação/modernização na parte física e elétrica do prédio do Pronto Socorro.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 08 DE ABRIL DE 2020.

---

**FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO**  
**Prefeito Municipal**



**ANEXO - DECRETO Nº 4.027 DE 08 DE ABRIL DE 2020.**

**CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO**

40. Secretaria Municipal de Saúde  
40.01. Fundo Municipal de Saúde  
40.01.10. Saúde  
40.01.10.301. Atenção Básica  
40.01.10.301.2.307. Ações de Enfrentamento ao COVID-19  
40.01.10.301.2.307.0167. SUS Estadual

40.01.10.301.2.307.0167.33.90.30.00. Material de Consumo 40.01.10.301.2.307.0167.33.90.30.00. R\$ 400.000,00
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

40.01.10.301.2.307.0167.33.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.01.10.301.2.307.0167.33.90.39.00. R\$ 50.000,00
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

40.01.10.301.2.307.0167.44.90.51.00. Obras e Instalações 40.01.10.301.2.307.0167.44.90.51.00. R\$ 50.000,00
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------

40.01.10.301.2.307.0167.44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente 40.01.10.301.2.307.0167.44.90.52.00. R\$ 500.000,00
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 08 DE ABRIL DE 2020.

---

**FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO**  
Prefeito Municipal